



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 70/2024

EDITAL Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA,

OBRAS E SERVIÇOS.

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

Lei 14.133/21, Art. 17 § 5º A sessão pública será gravada em áudio e vídeo e a gravação será

juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

A Prefeitura de Altinópolis será a única contratante do presente registro de preços.

Em atendimento ao comunicado GP n. 03/2024 emitido pelo TCESP, a origem informa: nos termos do

disposto no art. 187 da Lei 14.133/2021 aplicam-se ao presente certame os seguintes regulamentos

expedidos pela união:

I – Decreto federal n. 11.462/2023 que: "regulamenta os art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive

obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e

fundacional."

II – Instrução SEGES n. 73/2022 que: "dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço

ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da

administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

Os regulamentos mencionados podem ser acessados através dos seguintes endereços eletrônicos:

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br





Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-

normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022

DATA: 16/05/2024

CREDENCIAMENTO DAS 08:50 ÀS 09:00 HORAS

Modo de disputa: aberto

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Garcia nº. 144,

Bairro Centro - Altinópolis, SP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do Sitio: <u>www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes</u>

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ELÉTRICA: MANUTENÇÃO, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS,

CONFORME ANEXO I DO EDITAL

A Municipalidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, à vista da autorização constante, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024, do tipo MENOR PREÇO/HORA EQUIPE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ELÉTRICA: MANUTENÇÃO, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais nº. 35 a 37 de 2023, e a Lei Complementar 123 de dezembro de

2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e os anexos que o

integram.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Descrição do Objeto.

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo IV - Declaração de Requisitos de Habilitação.

Anexo V - Minuta de Credenciamento.

Anexo VI- Declaração de Microempresa.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho

Anexo IX-. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente

Anexo X - Declaração de entrega e execução

Anexo XI - Declaração de atendimento as condições do edital

Anexo XII - Minuta da Ata

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, até o dia **16/05/2024 das 08:50 às 09:00 horas**, pelo Senhor Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 65/2023:

Rafaela Pereira - pregoeira

Anny Cláudia Alves – equipe de apoio

Daisy Caroline Nascimento Pereira – equipe de apoio

Danlei Rhoden - equipe de apoio

Programação do pregão:

- Inicio do Credenciamento com Análise Prévia, Recebimento do ENVELOPE №. 01 PROPOSTA
 ENVELOPE № 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 16/05/2024 das 08:50 às 09:00 horas.
- Abertura do envelope nº. 01 Propostas: 16/05/2024 às 09:00 horas.



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

• Suspensão da Sessão para inclusão dos dados e informações das Propostas no Sistema do Pregão. Analise das Propostas pela Equipe de Apoio.

- Reinicio da Sessão Apresentação da Classificação das Propostas e Início da Etapa de Lances.
- Abertura dos Envelopes nº. 02 Documentação com Analise da Habilitação das Licitantes que tiverem apresentado melhor oferta;
- Encerramento da Sessão.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO/HORA EQUIPE
- Condição de Pagamento: Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.
- Prazo da ata de registro: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- Prazos de Execução: No caso das bombas de água, por representar serviço essencial e para não haver interrupção no fornecimento, a contratada deverá atender ao chamado em até 3 (três) horas do recebimento da ordem de serviço. Para demais serviços, a contratada deverá atender ao chamado em até 4 (quatro) horas do recebimento da ordem de serviço.
- Os serviços não poderão ser subcontratados.

I - OBJETO

1.1 – O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ELÉTRICA: MANUTENÇÃO, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, independente de transcrição, observando-se o que segue:



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

1.2 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos,

frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

1.3 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO/HORA EQUIPE.

1.4 – Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo

ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 - Quantidade: As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e

pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades

mínimas. Reservando-se o direito de alterar a distribuição adaptando-se às necessidades.

1.6 – Os serviços **não poderão** ser subcontratados ou terceirizados, devendo ser realizados pela empresa

contratada e equipe apresentada em licitação.

1.7- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal de Altinópolis a firmar as

contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação

em igualdade de condições.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível

com o objeto desta licitação. Não podendo participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer

que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas

declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas conforme

estabelecido na Lei 14.133/21 ou punidas pela Prefeitura Municipal de Altinópolis com suspensão

temporária para licitar ou contratar.





Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

2.2- As empresas em recuperação judicial/extrajudicial poderão participar desde que apresentem

comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação

judicial/extrajudicial em vigor.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

a) Anexo IV - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

b) Apresentar o instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), da empresa

devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de

sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, o instrumento público de procuração ou de instrumento

particular com assinatura do representante, ou preencher a minuta modelo - Anexo V - deste Edital,

do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negocia preço, interpor recurso

e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame.

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, que quiserem postergar a comprovação da

regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate

quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006,

deverão apresentar, também, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno, conforme

modelo constante no Anexo VI deste Edital, de que estão enquadradas como microempresa ou

empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123/06, e

que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Juntar também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado.

e) No ato do credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o

representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que

contenha foto.

3.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um

deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder

praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de

participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de

renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta

escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA

E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - Na Sessão Pública de Processamento do Pregão, as empresas deverão apresentar os seguintes

documentos, da seguinte forma:

4.1.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para

credenciamento e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem

fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, de acordo

com modelos estabelecidos nos anexos ao edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº

01 e 02.

4.1.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2

(dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da

proponente, os seguintes dizeres:

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-

mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Nome da empresa licitante				
Envelope nº.: 1 - Propos	sta			
Pregão nº.:				
Entrega://, às	h.			

Nome da empresa licitante Envelope nº.: 2 - Habilitação Pregão nº.:

Entrega: __/__, às ___h.

- 4.1.3 A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas sem cotação alternativa, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta com o do anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.
- 4.1.3.1 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso (caso haja), por cartório competente, ou no ato da sessão pela Comissão de Licitação, com a apresentação dos originais, com exceção daqueles emitidos via Internet.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

- 5.1 No Envelope nº 01 Proposta deverá conter:
- 5.1.1- A proposta da licitante que deverá ser feita em uma única via datilografada/digitada, sem rasura, na qual deverá constar a seguinte especificação:
- A) CNPJ, nome, endereço e inscrição estadual;
- B) Número do Pregão;
- MENOR PREÇO/HORA POR EQUIPE, expresso em números. Tal preço deverá ser mantido

Rua Major *G*arcia, 144 - *C*entro - *A*ltinópolis - *SP*, 14.350-057 Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

até o final do contrato.

D) A proposta, a critério da licitante, poderá ser preenchida conforme modelo Anexo ao edital.

E) Nos preços unitários deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade,

incluindo frete, embalagem, seguro, tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e

indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

F) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 dias

5.2 - O VALOR ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de

assinatura da Ata de Registro de Preços, ou ainda pelo prazo prorrogado, se for o caso.

5.3 – O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO /HORA EQUIPE de que trata

a letra "c", satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

IMPORTANTE:

5.4 - Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição

de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital,

considerando-se deste modo a classificação da proposta.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE № 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados,

os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057 Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas

tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo

órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país,

quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem não

precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido

apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

(CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, do domicílio ou sede do licitante,

ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa <u>ou</u>

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa

da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra

equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS -

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra

equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva

com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-



Rua Major *G*arcia, 144 - *C*entro - *A*ltinópolis - *SP*, 14.350-057 Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por

meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame,

deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal,

mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de

cinco dias úteis, a contar da decisão que a declarou vencedora do certame, prorrogáveis por igual

período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de

certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se

à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento

licitatório.

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.2.1. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos

envelopes 01 e 02, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

a) Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado conforme ordem de fornecimento e a especificações deste Edital bem como em sua proposta e no

prazo requerido. Anexo IX.

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto

desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante,

por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) o fornecimento de serviços similares

aos licitados.

b.1) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da

empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome /

função).

b.2) Os atestados, individualmente ou somados, deverão contemplar no mínimo 50% (cinquenta por cento)

do quantitativo estimado da licitação.

6.4 - DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

6.4.1 - DECLARAÇÃO com a indicação das instalações, dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e

disponíveis para a realização do objeto da licitação, através de declaração de sua disponibilidade, assinada

pelo sócio responsável pela empresa, sob penas da lei.

6.4.2 - Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e equipe técnica considerada essencial para

execução do objeto desta licitação e que deverão estar mobilizados quando da emissão da "Ordem de Serviço"

devendo fazer parte integrante desta declaração a qualificação de cada membro da equipe técnica que se

responsabilizará pelos trabalhos.

6.4.3 - Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços

contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que fazem parte do

quadro permanente da empresa licitante, nos termos da Sumula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas.

SÚMULA N^{o} 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se

dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

6.4.3.1 – Cópias das carteiras profissionais, ou ficha de empregado ou contrato de trabalho que comprovem o vínculo profissional.

6.4.3.1 – Os serviços não poderão ser subcontratados ou terceirizados, devendo ser realizados pela

empresa contratada e equipe apresentada em licitação.

6.4.4 - Prova de inscrição do profissional responsável pela execução dos serviços (engenheiro) no

CREA ou CRT (técnico).

6.4.5 – Contrato de prestação de serviço firmado entre a empresa e o profissional responsável, caso

este não faça parte do quadro da empresa.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não empregam em

trabalho noturno ou insalubre, menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho os menores de

16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso

XXXIII da Constituição Federal, conforme ANEXO VIII.

b) Declaração da licitante subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de

impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO IX.

c) Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se

compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Anexo XI.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.2 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia,

autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do

original para que seja conferida pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no

ato de sua apresentação.

7.3- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição

aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão

aceitas como validas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de

apresentação das propostas.

7.5 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for

filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que,

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta

licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os

estabelecimentos.

7.7 – O Pregoeiro e a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta nos sítios dos

órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio

eletrônico.

7.8 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO

da licitante.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-

9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1- Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão

do Pregão Presencial, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Iniciada a Sessão, o pregoeiro dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente

preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as

declarações formais de que atendem a essa condição.

8.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra

oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação

de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das

condições ofertadas.

8.4 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à

abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e

rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

8.4.1 A análise da conformidade das propostas compreenderá o exame:

8.4.1.1- da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações

indicadas no Anexo I;

8.4.1.2.- da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

8.4.2 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

8.4.2.1 - que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (ANEXOI).

8.4.2.2 - que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-

9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.5 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do

Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao

ofertante da proposta de menor valor;

8.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital,

o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos.

8.6.1 - O modo de disputa será aberto. Os lances deverão ser formulados em valores inferiores,

distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado o decréscimo

mínimo entre os lances, o qual será de 1 % (um por cento).

8.6.2 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até

então apurada;

8.6.3 - Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

8.6.4 - O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo

ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro.

8.6.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos

valores.

8.7 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram

de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também

não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada,

poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos,

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

será adjudicado em seu favor;

8.7.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada,

na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se

enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item

8.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.7, será realizado sorteio entre

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto

licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

8.8.1 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da

habilitação dos licitantes.

8.8.2 – O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do

autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências

estabelecidas neste edital.

8.8.3 - Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado

vencedor do certame.

8.8.4 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender

aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor

da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu

autor atendam integralmente aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

8.8.4.1 — Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo

na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor

a proposta.

8.9. Ao final da negociação, a empresa declarada vencedora deverá apresentar proposta

readequada ao valor negociado, contemplando os valores unitários, sendo que esses valores

unitários não poderão ser superiores aos estimados constantes do anexo I do Edital.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e

motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de

razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do

direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação

do objeto à licitante vencedora e para homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo

devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação / homologação será feita pelo Menor Preço/HORA equipe.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-

9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057 Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com a Ordem de Serviços

emitida conforme demanda da municipalidade. Os locais de execução serão definidos pela

Secretaria solicitante. No caso das bombas de água, devido a ser serviço essencial e de forma a não

ocorrer interrupção no fornecimento, os serviços deverão ser realizados em até 03:00 horas após o

recebimento da ordem de serviços. Nos demais serviços, deverão ser realizados em até 04:00,

conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO DE FORMA NENHUMA, ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LICITADO.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 24 (vinte e quatro)

horas, contados do recebimento do serviço, no local e endereço indicados no item anterior.

11.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua reexecução

ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de reexecução, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da

Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito,

mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou

rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a

indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-

9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br

19



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – O recebimento dos serviços dar-se-á definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e

das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado

pelo servidor responsável.

XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos

dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes

a liquidação da despesa.

12.2 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu

vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

12.2.1. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012

e 2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor

do IR a ser retido.

12.2.2. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam

ser destacados no documento fiscal.

12.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a

retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da

apresentação do documento fiscal.

12.2.4. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos

tributos.

12.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057 Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

12.4 - Aprovada a medição, a Contratada emitirá a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da

folha de pagamento específica do contrato e cópia da respectiva Guia de Recolhimento das

Contribuições Previdenciárias (GRPS) e FGTS do mês anterior ao da competência dos serviços,

sendo que a manutenção, acompanhamento e fiscalização da documentação previdenciária deverá

ser efetuada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS.

12.4.1 – Deverão ser apresentados também juntamente com a nota fiscal a GFIP, CND Federal, CND

Estadual, CND Municipal, CRF FGTS e CNDT.

12.5- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou

qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.6- Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da

prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de

vencimento.

12.7- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações

contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária

sobre o valor devido conforme índice INPC/IBGE, bem como juros moratórios, à razão de 0,5%

(meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

XIII – DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo

de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de debito da

Adjudicatária perante o INSS, o FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

licitante verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a

regularidade.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária

será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovarmos a situação de regularidade de

que trata o item 1.1 e 1.4, mediante a apresentação dos catálogos e tabelas, com prazos de validade

em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação,

comparecer no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não

apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.2 deste item XII, ou se recusar a assinar

o contrato, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei 14.133/21.

13.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de Pequeno porte, cuja documentação de

regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar

previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar

da decisão que a declarou vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta

Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo o direto à contratação, sem prejuízo

das sanções previstas neste edital.

13.4.1 – Aplicam-se, no que couberem, as demais disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

13.5 - O prazo da ata de registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual

período, desde que comprovado o preço vantajoso.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 155º

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-

9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

da Lei Federal n° . 14.133/21, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) advertência;
- II) multa, que será aplicada da seguinte forma:
- a) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;
- III) impedimento de licitar e contratar;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - DO REAJUSTE

16.1 – De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

XVII - DA VALIDADE DA PROPOSTA

17.1 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias consecutivos da data da sessão da abertura desta licitação.

XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção /Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
			/ Flogrania				
43	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123 3004	2046	01	110000	92.000,00
62	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452 4001	2035	01	110000	77.000,00
135	05.04.00	3.3.90.39.00	12 365 5001	2068	01	210000	310.000,00
153	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361 5001	2003	01	220000	435.000,00
189	06.01.00	3.3.90.39.00	10 301 6000	2001	01	310000	810.000,00
260	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244 7000	2031	01	510000	177.000,00
304	08.01.00	3.3.90.39.00	23 122 8000	2045	01	110000	130.000,00
376	15.01.00	3.3.90.39.00	04 122 9400	4105	01	110000	167.000,00

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 19.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 19.4 A homologação do presente certame será divulgada no DOM (Diário Oficial do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo).
- 19.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 15 (quinze) dias.
- 19.5.1 Transcorrido o prazo supramencionado os envelopes serão incinerados, sem comunicação prévia, não cabendo qualquer reclamação por parte da Licitante.
- 19.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.6.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.7 – Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail licitacao@altinopolis.sp.gov.br ou pelo aplicativo eOuve (https://eouve.com.br/#/).

19.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá até o dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos /adendo /erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOM – Diário Oficial do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo e disponibilizados no sitio: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes.

19.9 – Os recursos poderão ser enviados pelo e-mail licitacao@altinopolis.sp.gov.br, ou pelo aplicativo eOuve (https://eouve.com.br/#/) ou pelos correios para o endereço Prefeitura Municipal de Altinópolis, sito à Rua Major Garcia nº 144 – Bairro Centro – Altinópolis SP.

19.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Altinópolis.



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

19.12 – Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

Altinópolis, 23 de abril de 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A Prefeitura é responsável pela prestação de serviços de manutenção e conservação de praças, logradouros e prédios municipais.
- 1.2. Existem infinitos pedidos de execução de pequenos reparos, desde a simples substituição de lâmpadas, serviços de alta e baixa tensão, entre outros.
- 1.3. A Secretaria não dispõe atualmente de servidores em quantidade suficiente para atender a demanda de serviços.
- 1.4. Os referidos serviços não têm como ser dimensionados, em face de sua natureza e pequeno vulto. Na maioria dos casos, tem que ser solucionados imediatamente.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para registrar os menores preços para eventual contratação de empresa especializada referente à equipe para serviços de conservação elétrica: manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas em diversos prédios públicos municipais, praças, bombas hidráulicas e demais logradouros públicos, preço regime de empreitada, por preço unitário (horista), pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preco vantajoso.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Altinópolis não é obrigada a executar as contratações que poderão advir do sistema de registro de preços, podendo contratar totalmente ou parcialmente, de acordo com as suas necessidades, ou até mesmo, utilizar outros meios, desde que respeitada a legislação em vigor e nas condições desta.
- 2.3 A estimativa é de 2.000 (duas mil) horas, com base no último período de doze meses.

03. DOS SERVIÇOS



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- 3.1. Os serviços consistem na prestação de serviços de manutenção elétrica e outros serviços correlatos.
- 3.2. Os serviços serão executados através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria, na qual constará o local, os serviços e o prazo máximo para execução. O prazo máximo de execução dos serviços deverá fielmente cumprido, sob pena de cancelamento do registro com a empresa detentora.
- 3.3. Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura, devendo a CONTRATADA solicitá-los com antecedência.
- 3.4. A responsabilidade técnica dos serviços prestados será da CONTRATADA.
- 3.5. Os funcionários empregados pela CONTRATADA deverão trabalhar uniformizados, munidos, sempre que necessários, de equipamentos de proteção individual.
- 3.6. Sempre que os funcionários, inclusive os encarregados, da CONTRATADA não satisfizerem as necessidades dos serviços ou não exercer boa conduta, deverão ser substituídos.
- 3.7. A CONTRATADA deverá atender e cumprir, fielmente, todas as determinações da Prefeitura, com relação à execução dos serviços, bem como, apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e outros previstos em lei, de forma a garantir os direitos dos funcionários disponibilizados para prestação dos serviços à Prefeitura.
- 3.8. O transporte do pessoal até o local de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.9. Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e tudo mais que for necessário para exercer a atividade e execução dos serviços.
- 3.10. A empresa contratada deverá estar inscrita no órgão regulamentador condizente com a atividade exercida (CREA ou CRT).
- 3.11. A empresa deverá possuir engenheiro elétrico ou técnico contratado, podendo ser prestador de serviço, por período igual ou superior a vigência da ata de registro.
- 3.12. Sempre que solicitado, a empresa deverá fornecer ART dos serviços executados, sendo os custos já inclusas no preço proposto na licitação.

1	DΛ	COMP	OSIÇÃO	D^{A}		C TÉ	C VIII C V
4.	DΑ	COMIL	JSIÇAU	DΑ	EQUIP		PINICH



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- 4.1. É de extrema necessidade a existência de (01) uma equipe de **pronto atendimento/atendimento imediato** dentro do município de Altinópolis para a rápida realização dos serviços, que deverá ser composta por:
- a) EQUIPE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA:
 - 01 eletricista industrial;
 - 01 eletricista;
 - 01 auxiliar de eletricista; e
 - 01 engenheiro eletricista ou técnico
- 4.2. A remuneração dar-se-á por serviço executado (horista) para cada equipe disponibilizada.
- 4.3. Poderão ser solicitadas: equipe parcial ou até 02 (duas) equipes de manutenção.

5. DAS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

- 5.1 Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 5.2 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial no 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras.
- 5.3 A CONTRATADA deverá fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade, o Equipamento de Proteção Individual EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem proteção. A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus empregados para o uso adequado e obrigatório do EPI, substituindo-o quando danificado ou extraviado e se responsabilizando pela sua higienização e manutenção.
- 5.4 A CONTRATADA deverá executar, quando necessário ou ainda, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, sinalização de segurança conforme legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde necessário, a proteção de terceiros.

6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

6.1. Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário (por hora trabalhada).

7. DOS PRAZOS

7.1. O registro de preço vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. DAS CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1. Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios sempre ao final do serviço realizado.
- 8.2. Elaborado o relatório, será enviado à Prefeitura Municipal de Altinópolis, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.
- 8.3. Aprovado o relatório, a CONTRATADA poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 30 (trinta) dias corridos.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Estima-se os valores para esta licitação conforme a tabela de insumos desonerados para a localidade de São Paulo elaborado pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI com gestão compartilhada entre Caixa Econômica Federal e IBGE, na sua última atualização, em fevereiro de 2024, mais os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para formulação dos totais.

Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Valor desonerado	BDI (20%)	Total (Reais/hora)
01	0247	Auxiliar de eletricista	Hora	R\$ 21,57	R\$ 4,31	R\$ 25,88
02	02436	Eletricista	Hora	R\$ 31,53	R\$ 6,31	R\$ 37,84
03	02439	Eletricista industrial	Hora	R\$ 29,39	R\$ 5,88	R\$ 35,27
04	02438	Eletrotécnico	Hora	R\$ 37,89	R\$ 7,42	R\$ 44,51
					VALOR HORA/ EQUIPE	R\$ 143,50

Tabela 1. Preços de insumos desonerados conforme tabela SINAPI de 02/2024 mais o BDI.



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.
- 10.2 Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da CONTRATADA o acesso às áreas onde os serviços serão executados, aos equipamentos, às plantas e aos documentos técnicos, prestandolhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 10.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do Contrato.
- 10.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 10.6 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no ajuste;
- 10.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades quanto à execução dos serviços ora contratados;
- 10.8 Fornecer à CONTRATADA os materiais necessários à execução dos serviços, quando solicitados:
- 10.9 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Comunicar por escrito à Fiscalização da CONTRATANTE, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados, quando os mesmos estiverem prestando serviços à Prefeitura Municipal de Altinópolis.
- 11.3 Acatar as instruções e observações da Fiscalização da CONTRATANTE refazendo qualquer trabalho não aceito.



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- 11.4 Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado. Substituir mediante solicitação, qualquer empregado, cuja conduta seja julgada inconveniente pela CONTRATANTE, independentemente de apresentação de justificativa.
- 11.5 Substituir qualquer empregado, no caso de ausência por motivo de falta, férias e outros, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.
- 11.6 Solicitar à CONTRATANTE os materiais necessários à realização dos serviços contratados;
- 11.7 Promover de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos ou danos aos bens da Prefeitura Municipal de Altinópolis ou que possam afetar o funcionamento ou a continuidade dos serviços.
- 11.8 Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços.
- 11.9 Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, luvas, calçados adequados, cintos de segurança, etc.
- 11.10 Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização.
- 11.11 Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.
- 11.12 Fornecer andaimes para execução de serviços.
- 11.13 Fornecer veículo automotor para transporte de seus funcionários até o local de prestação dos serviços objetos do contrato.
- 11.14 Fornecer caminhão munck para execução de serviços de alta complexidade.
- 11.15 Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Edital e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se à:
- A) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e pela qualidade dos mesmos.
- B) Fiscalizar o pessoal que executar o serviço, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela CONTRATANTE, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator;



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- C) Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;
- D) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem durante a prestação dos serviços para a CONTRATANTE;
- E) Cumprir todas as exigências da Fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega de serviços, bem como as referentes à prestação de serviços em condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência;
- F) Atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da Fiscalização, seja elas verbais ou escritas, relativas à execução dos serviços;
- G) Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhistas:
- H) Fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços bem como os materiais necessários à limpeza destes, restando à CONTRATANTE somente o fornecimento dos materiais de consumo.
- I) Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela Fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução;
- J) Observar no local da prestação de serviços a correta apresentação dos empregados e/ou prepostos, os quais deverão estar devidamente instruídos quanto as suas funções e responsabilidades, exigindo-se ainda deles que tratem com urbanidade e cortesia o público, usuário e empregados da CONTRATANTE;
- K) Manter o pessoal engajado na execução dos serviços com adequado equipamento individual de segurança (capacete, luvas, óculos, cintos, calçados etc.) julgados necessários pelas normas legais de segurança, medicina e higiene do trabalho, para cada categoria profissional;
- L) Assegurar para que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários da CONTRATANTE e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas etc.);
- M) Confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão ou outras indicações, tudo de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público do CONTRATANTE, de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- N) Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- O) Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da Fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com o auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental;
- P) Fazer inspeção periódica nos equipamentos de proteção individual e coletiva, retirando de circulação aqueles que estiverem sem condições seguras de uso;
- Q) Dispor, durante a vigência do contrato, de veículos capazes de transportar instrumentos, equipamentos e/ou componentes necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- R) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: MANUTEN DIVERSOS	RESENCIAL I REGISTRO IÇÃO, MONT S PRÉDIOS	TINÓPOLIS Nº/2024 DE PREÇOS PARA SER FAGEM, CONSERVAÇÃO E RE PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRA JICOS, CONFORME ANEXO I D	PAROS DE IN IÇAS, BOMBA	STALAÇĈ	ES ELÉTI	RICAS EM
A empresa						
		após examinar minucios	amente o E	dital do	Pregão Pr	esencial n
/2024 e,	, após tomar	pleno conhecimento de todas	as condições lá	i estabele	cidas, prop	õe:
Item	Código Sinapi	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	247	Auxiliar de eletricista	Н	2000		
02	2436	Eletricista	Н	2000		
03	2439	Eletricista industrial	Н	2000		
04	2438	Eletrotécnico	Н	2000		
				Total		
	-	PE/HORA R\$ DO ANUAL: R\$		-		
e	condições d	sim, que por ser de seu conh lo Edital relativas à licitação 133/21, que integrará o ajusto	supra, bem	como, as		

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: <u>licitacao@altinopolis.sp.gov.br</u>; <u>compras@altinopolis.sp.gov.br</u>

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;
- Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses,
 podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- : As quantidades estimadas, servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.
- Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR HORA EQUIPE.
- Validade da proposta: 60 dias.

Local e Data:	/	/
	•	·
ASSINATURA.		

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: <u>licitacao@altinopolis.sp.gov.br</u>; <u>compras@altinopolis.sp.gov.br</u>



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

, CNPJ Nº	, situada na,
telefone: (), e-mail: @	, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº/ D	ECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referi	ido no Edital.
Lo	ocal, de de
Assinatura e nome	do representante legal da empresa



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n						
Processo :						
Objeto:						
A	(nome do licita	ante), por se	u representa	nte legal	(doc. anex	κο), inscrita
no CNPJ sob n,	com	sede,	credencia	como	seu rep	oresentante
o Sr. , RG, CPF	, para em se	u nome part	icipar do cert	tame em	epígrafe, o	conferindo
lhe poderes especialmente p	ara formular ofer	tas e lances,	negocias pre	ço, interp	or recurs	o e desistii
de sua interposição, bem co	mo praticar todos	s os demais a	atos pertiner	ite a este	certame	, e a prática
de todo os demais atos inere	entes ao pregão, na	a sessão únic	ca de julgame	ento.		
Data,						
			(nome do li	icitante e	renresen	tante legal`
			(nome do n	iciumic c	represen	tante regar

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº /
A(nome da licitante) Qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte,
por seu representante $legal$ (doc. Anexo), inscrita no CNPJ $sob\ n^{\underline{o}}$,
com sede à, declara para os devidos fins de direito que está apta a
usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar $n^{\underline{o}}$ 123/06 e alterações
posteriores.
Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins
de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
(local),(data)
(assinatura do representante legal)

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: <u>licitacao@altinopolis.sp.gov.br</u>; <u>compras@altinopolis.sp.gov.br</u>



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Anexo VIII
Pregão Presencial nº/
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO
, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ
nº, sediada a
, na cidade de, estado de CEP:; telefone
neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor
RG: e do CPF:, em atendimento as disposições do Edita
de Pregão nº, DECLARA que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Por ser verdade, firmo presente.



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

		Anexo IX	
Pregão Presen	cial nº/		
]	DECLARAÇÃO DE INEXIS	STENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUP	ERVENIENTE
		, Pessoa Jurídica de	direito privado,
devidamente insc	rita no CNPJ nº	, sediada a, na cidade de	, estado de
; CEP:	; telefone	, neste ato representado	pelo seu
PROCURADOR,	o Senhor	, RG:	e do
CPF	, em atendiment	to as disposições do Edital de Pr	egão nº/,
DECLARA para	fins, que até o momen	to inexistem fatos supervenientes i	mpeditivos a sua
habilitação no pro	esente certame e que jam	ais foi declarada inidônea ou impedi	da de contratar e/
ou licitar com a A	dministração Pública em	qualquer das suas esferas.	
Por ser verdade, f	irmo presente.		

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: <u>licitacao@altinopolis.sp.gov.br</u>; <u>compras@altinopolis.sp.gov.br</u>



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

	Anexo X	
Pregão Presen	ial nº/	
	DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO	
	, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ	nº.
, sediada a	, na cidade de, estado de; CEP:	;
telefone	, neste ato representado pelo seu PROCURADOR,	0
Senhor	e do CPF:,	em
atendimento as	disposições do Edital de Pregão nº/ DECLARA para fins, que	se
responsabilizará	ela execução do objeto licitado conforme ordem de serviço e as especificação	ões
deste Edital bem	omo em sua proposta e no prazo requerido.	
Por ser verdade,	mo presente.	



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

	Anexo XI	
Pregão Presencial nº	/	
<u>DECLARAÇÃO DE</u>	ATENDIMENTO AS CONDIÇOI	ES DO EDITAL
		do, devidamente inscrita no CNPJ nº. , estado de; CEP:
; telefone, 1	neste ato representado pe	elo seu PROCURADOR, o, em atendimento as
disposições do Edital de Pr vencedora se compromete a	egão nº/, DECLAI atender a todas as condições es	RA para os devidos fins, que caso seja stabelecidas no Edital e seus anexos.
Por ser verdade, firmo prese	nte.	

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: <u>licitacao@altinopolis.sp.gov.br</u>; <u>compras@altinopolis.sp.gov.br</u>





Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO XII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

INTERESSADOS:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ELÉTRICA: MANUTENÇÃO, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada na Rua: Major Garcia nº. 144, centro, o Prefeito, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 02/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologa em xxx, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

XXX, com sede na xxx, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxx, portador da cédula de identidade RG nº. xxx e CPF nº. xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da Presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ELÉTRICA: MANUTENÇÃO, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL,** da licitação Pregão Presencial nº 02/2024.



Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 02/2024.
- 3.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 02/2024, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços

Item	Código Sinapi	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	247	Auxiliar de eletricista	Н	2000		
02	2436	Eletricista	Н	2000		
03	2439	Eletricista industrial	Н	2000		
04	2438	Eletrotécnico	Н	2000		
				Total		

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

4.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com a Ordem de Serviços

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

emitida conforme demanda da municipalidade. Os locais de execução serão definidos pela

Secretaria solicitante e atendidos impreterivelmente, no caso das bombas de água, por representar

serviço essencial e para não haver interrupção no fornecimento, a contratada deverá atender ao

chamado em até 3 (três) horas do recebimento da ordem de serviço. Para demais serviços, a

contratada deverá atender ao chamado em até 4 (quatro) horas do recebimento da ordem de

serviço, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital.

IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO DE FORMA NENHUMA, ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LICITADO.

4.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 24 (vinte e quatro)

horas, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

4.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome,

o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável

pelo recebimento.

4.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando nova execução

ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de reexecução, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da

Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito,

mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação

ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-

9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a

indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação

por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5 - O recebimento o objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, após o

recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das

especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo

servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 -Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias

20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a

liquidação da despesa.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu

vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5.2.1. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e

2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do

IR a ser retido.

5.2.2. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser

destacados no documento fiscal.

5.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR.

Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do

documento fiscal.

5.2.4. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.



Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057 Fone: (0xx16) 3665-9575

Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

5.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5.4 - Aprovada a medição, a Contratada emitirá a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da

folha de pagamento específica do contrato e cópia da respectiva Guia de Recolhimento das

Contribuições Previdenciárias (GRPS) e FGTS do mês anterior ao da competência dos serviços,

sendo que a manutenção, acompanhamento e fiscalização da documentação previdenciária deverá

ser efetuada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA.

5.4.1 – Deverão ser apresentados também juntamente com a nota fiscal a GFIP, CND Federal, CND

Estadual, CND Municipal, CRF FGTS e CNDT.

5.5- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa

ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou

inadimplência.

5.6- Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da

prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de

vencimento.

5.7- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das

obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção

monetária sobre o valor devido conforme índice INPC/IBGE, bem como juros moratórios, à

razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso

verificado.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-





Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

5.8. As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob n^{o} :

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
			/Programa				
43	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123 3004	2046	01	110000	92.000,00
62	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452 4001	2035	01	110000	77.000,00
135	05.04.00	3.3.90.39.00	12 365 5001	2068	01	210000	310.000,00
153	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361 5001	2003	01	220000	435.000,00
189	06.01.00	3.3.90.39.00	10 301 6000	2001	01	310000	810.000,00
260	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244 7000	2031	01	510000	177.000,00
304	08.01.00	3.3.90.39.00	23 122 8000	2045	01	110000	130.000,00
376	15.01.00	3.3.90.39.00	04 122 9400	4105	01	110000	167.000,00

- 5.9. De acordo com as Leis Federais $n^{\underline{o}}$ 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- 5.10. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. A detentora der causa à rescisão da Ata decorrente de registro de preços;
- 6.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- 6.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;





Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

6.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 6.1., será

feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante

aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou

inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do

Estado de São Paulo, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço

registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 155º

da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas

pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que

assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) multa, que será aplicada da seguinte forma:

a) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao

descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) impedimento de licitar e contratar;

IV) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Fica designado o servidor Filipe Marques da Silva, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente

Ata.

8.2. A designação acima poderá ser alterada pela Administração em ato próprio.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-

1

Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 02/2024, o Anexo I (proposta de preços), Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.
- 9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n^{0} 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

cípios gerais de Direito).		
	de	de 2024	

José Roberto Ferracin Marques Prefeito Empresa contratada

Filipe Marques da Silva Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços